



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei nº 1.115, de 08 de Abril de 2014.

“Autoriza o Município a receber veículo em doação”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Albertina autorizado a receber em doação da União, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o automóvel FIAT PALIO WEEKEND, placa OWV-8849, Ano 2013.

Parágrafo único. O veículo descrito no art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para desenvolver ações de fortalecimento do Conselho Tutelar instalado no Município.

Art.2º Poderá conduzir o veículo descrito no art. 1º os Conselheiros Tutelares que possuírem carteira nacional de habilitação válida e regular.

Art. 3º Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá ser mantido na sede do Conselho Tutelar do Município, ou, caso não haja garagem no local, na garagem da Prefeitura Municipal de Albertina.

Parágrafo Único. O conselheiro que infringir o disposto no art. 3º assumirá todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o bem.

Art. 4º O veículo será submetido ao controle de frota municipal.

Art. 5º Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Doação nº 2340/2013 celebrado pela União, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Albertina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de Abril de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal